

Trans. Dif

Resolução n.º 69, de 7 de Dezembro de 1956

Da nova redacção do Artigo 32, Capítulo III, do  
Regimento Interno

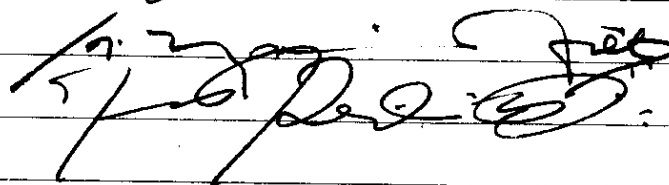
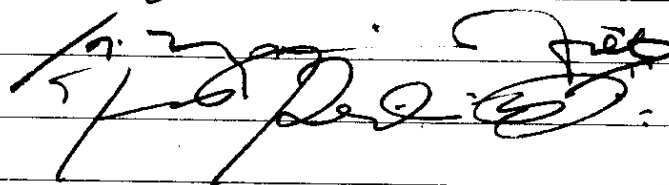
A Câmara Municipal de São Félix, usando de suas atribuições, resolveu:

Art. 1.º - Passa a ser a seguinte redacção do art. 32 do Capítulo III do Regimento Interno:

"Art. 32.º - A Mesa da Câmara será composta de um Presidente, um Vice-Presidente, um 1.º Secretário e um 2.º Secretário".

Art. 2.º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Félix, em 7 de  
Dezembro de 1956.

 , Presidente.  
 , Secretario

Publicada na Secretaria da Câmara, em 7  
de Dezembro de 1956.

  
Encarregado do Expediente.